

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. A PROPOSTA COMERCIAL será constituída de uma Carta Proposta, que trará o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ofertada, através de um desconto sobre o valor máximo aceito pela CASAL, a saber, R\$ 37.045.000,00 (trinta e sete milhões quarenta e cinco mil reais) por ano, conforme item 2 - abaixo, e de um Plano de Negócios que demonstrará a viabilidade da proposta da LICITANTE e será por ela desenvolvido e apresentado, segundo as diretrizes básicas abaixo estabelecidas.
2. A receita da PPP é a CONTRAPRESTAÇÃO, valor que será pago mensalmente pela CASAL à CONCESSIONÁRIA, pela prestação dos serviços objeto desta licitação. O valor da CONTRAPRESTAÇÃO, a ser pago após 03 (três) meses de GESTÃO COMPARTILHADA na operação do sistema atual, terá três níveis, a saber:
 - a) Fase de Investimentos: durante a qual a CONCESSIONÁRIA estará operando e investindo na recuperação do sistema atual e na implantação do novo sistema e da nova estação de tratamento de água – 9 (nove) meses, a partir da DATA DE EFICÁCIA DO CONTRATO – valor da CONTRAPRESTAÇÃO: 22%(vinte e dois por cento) do valor da Fase de Operação Plena.
 - b) Fase de Pré-Operação: inicia após a conclusão dos investimentos na recuperação do sistema atual e continuidade dos investimentos da implantação do novo sistema e da nova estação de tratamento, de acordo com o Cronograma apresentado e durante a qual a CONCESSIONÁRIA estará operando ambos os sistemas visando no final deste período alcançar o nível de qualidade e constância da operação, medida pelos INDICADORES DE DESEMPENHO E GESTÃO dispostos no Anexo VII deste Edital - prazo: 12 meses, a partir do término da Fase de investimentos (sub-item 2a deste ANEXO IV) – valor da CONTRAPRESTAÇÃO: 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da Fase de operação plena.
 - c) Fase de operação plena: durante a qual a CONCESSIONÁRIA estará operando ambos os sistemas visando a manutenção do

nível de qualidade e constância da operação, medida pelos INDICADORES DE DESEMPENHO E GESTÃO dispostos no Anexo VII - prazo: 336 (trezentos e trinta e seis) meses a partir do término da Fase de pré-operação (sub-item 2c deste Anexo IV) – valor da CONTRAPRESTAÇÃO, valor a ser proposto pela LICITANTE na Carta Proposta.

- d) Na fase de investimento, onde se inclui a GESTÃO COMPARTILHADA correspondente a 3 (três) meses, a CONCESSIONÁRIA deverá dar início aos investimentos, tanto no sistema atual como no sistema novo.
3. A CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIARIA será dividida em duas parcelas, uma variável, correspondente a 10% do total e outra fixa, correspondente a 90% do total. A parcela variável será submetida à avaliação da qualidade e constância dos serviços, através dos INDICADORES DE DESEMPENHO E GESTÃO dispostos no Anexo VII deste Edital, a partir do término da Fase de pré-operação.
 4. Cada LICITANTE apresentará junto com seu Plano de Negócios, uma Carta Proposta, contendo o valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIARIA, ofertada (item 1. deste anexo) e do desconto que a originou, calculada sobre o valor máximo da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIARIA que a CASAL pagará à CONCESSIONÁRIA quando for atingida a Fase de operação plena, a saber R\$ 37.045.000,00(trinta e sete milhões quarenta e cinco mil reais) por ano.
 5. O Plano de Negócios deverá ser elaborado em bases atuais, em conformidade com os Quadros cujos modelos estão a seguir, e deverão demonstrar:
 - a) Dados do Projeto – Quadro 1
 - b) Contraprestação – Quadro 2
 - c) Investimentos em Adução e Tratamento de Água – Quadro 3
 - d) Custos de Operação e Manutenção – Quadro 4
 - e) Custos Administrativos – Quadro 5
 - f) Demonstrativo de Resultados – Quadro 6
 - g) Fluxo de Caixa do Projeto – Quadro 7 (Modelo 1 e 2)
 - h) Despesas Financeiras – Quadro 8
 - i) Financiamentos e ou Obrigações (Capital de Terceiros)- Quadro 9
 - j) Receitas Financeiras – Quadro 10
 - k) Despesas Operacionais – Quadro 11
 - l) Balanço Patrimonial – Quadro 12
 - m) Demonstrativo das Origens e Aplicações de Recursos- Quadro 13

- n) Capital Social - Quadro 14
- o) Composição Analítica do BDI – Quadro 15

A LICITANTE deverá apresentar ainda os seguintes demonstrativos:

- p) Quadro demonstrando Seguros a serem contratados com respectivos valores
 - q) Cronograma Físico/Financeiro mensal dos serviços e obras do sistema novo e das melhorias e recuperação do sistema atual, bem como orçamento detalhado de ambas intervenções, conforme planilha constante do Termo de Referência
 - r) Composição dos Encargos Sociais
6. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos envolvidos na execução do objeto desta LICITAÇÃO, inclusive os relativos à construção, compra de equipamentos, pessoal, despesas de instalação e de operação durante todo o prazo do CONTRATO.
7. Em consonância às normas aplicáveis, a CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA será reajustada a cada 12 (doze) meses, de forma automática pelo CONCEDENTE, independentemente de solicitação, na DATA-BASE DE REAJUSTE.
8. A **DATA-BASE DE REAJUSTE** será a data de apresentação da proposta comercial, se a **CONCESSIONÁRIA** cumprir com todas as obrigações previstas no **EDITAL** (Itens 19 – GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, 20 – CONTITUIÇÃO DE SPE E 25 – DO RESSARCIMENTO AO AGENTE EMPREENDEDOR), que antecedem a assinatura do **CONTRATO** nos prazos ali estabelecidos.
9. Se a **CONCESSIONÁRIA** não atender aos prazos dispostos, por conduta exclusiva sua, causando atrasos na assinatura do **CONTRATO**, a **DATA-BASE DE REAJUSTE** será a data de assinatura do **CONTRATO**. O valor da parcela mensal do pagamento da contraprestação será reajustado automaticamente, a partir da data de assinatura do **CONTRATO**, a cada período de 12 meses, conforme Cláusula 9 do **CONTRATO**.
10. O valor da parcela mensal do pagamento da contraprestação terá seu reajuste calculado pelo IPCA do IBGE, calculado pela seguinte fórmula:

$$P = P_0 \times I / I_0$$

onde,

P = valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA reajustada;

P_0 = valor da CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA ofertada na PROPOSTA COMERCIAL (ou na DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO);

I = valor do índice no mês anterior em que for devido o reajustamento;

I_0 = valor do índice no mês anterior à apresentação da proposta (ou na DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO);

sendo:

I, I_0 = Índice de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística)

11. O prazo de validade da PROPOSTA COMERCIAL será de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da data da sua apresentação, na forma do art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, facultado, porém, aos LICITANTES estender tal validade por prazo superior a este.
12. A determinação das receitas e dos custos apresentados pela LICITANTE em sua PROPOSTA COMERCIAL e respectivas projeções financeiras, bem como as variações decorrentes das obrigações assumidas são de sua exclusiva responsabilidade, sendo que eventuais erros ou omissões não serão considerados para efeito de equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO, constituindo risco exclusivo da LICITANTE a avaliação de tais aspectos.

QUADRO 2 - CONTRAPRESTAÇÃO (R\$)

ANO	ITEM 2.1	ITEM 2.2
	CONTRAPRESTAÇÃO TOTAL (R\$/ANO)	CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL (R\$/MÊS)
0		
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
TOTAL		

QUADRO 4 - CUSTOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO (R\$)

ANO	ITEM 4.1	ITEM 4.2	ITEM 4.3	ITEM 4.4	ITEM 4.5	ITEM 4.6	ITEM 4.7	ITEM 4.8	ITEM 4.9	ITEM 4.10
	ENERGIA ELÉTRICA	PRODUTOS QUÍMICOS	SUBTOTAL 1	PESSOAL	MATERIAIS	VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS TERCEIROS	OUTROS	SUBTOTAL 2	TOTAL
0										
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
TOTAL										

MATERIAIS: Aquisição de materiais para a manutenção das adutoras e estações de tratamento de água.

SERV. TERCEIROS: Serviços para a manutenção de equipamentos (motores, quadros, sistemas elétricos etc, reformas de estruturas, locação de equipamentos especiais).

OUTROS: Gastos com locação de equipamentos de informática, materiais de escritório, móveis, telefone, celular, vigilância etc.

QUADRO 5 - CUSTOS ADMINISTRATIVOS (R\$)

ANO	ITEM 5.1	ITEM 5.2	ITEM 5.3	ITEM 5.4	ITEM 5.5	ITEM 5.6
	PESSOAL	VEICULOS E EQUIPAMENTOS	SERVIÇOS TERCEIROS	SEGUROS E GARANTIAS	OUTROS	TOTAL
0						
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
TOTAL						

SERV. TERCEIROS: Serviços de Limpeza, Segurança, Contabilidade, Advocatícios, Telefone, Energia, Água e Esgoto.

OUTROS: Gastos com locação de equipamentos de informática, materiais de escritório, móveis e locação de imóvel.

QUADRO 07 – FLUXO DE CAIXA – MODELO 02

(Valores em R\$ mil)

HISTÓRICO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N		
	Ano 01	Ano N	Total
1 – INGRESSOS			
1.1 – RECEITAS			
1.1.1 – Parcela Fixa da Contraprestação –			
1.1.2 – Parcela Variável da Contraprestação –			
1.1.3 – Receitas Financeiras			
1.2 – CAPITAL			
1.2.1 – Capital Social integralizado no ano			
1.2.2 – Financiamentos			
2 – DESEMBOLSOS			
2.1 – OPERACIONAIS			
2.1.1 – PESSOAL/ Administradores			
2.1.2 – Consumo			
2.1.3 – Veículos/ Equipamentos			
2.1.4 – Diversas			
2.1.5 – Seguros			
2.1.6 – Tributos			
2.2 – INVESTIMENTOS/ IMOBILIZADO			
2.2.1 – Obras do Sistema			
2.2.2 – Componentes e Peças			
2.2.3 – Veículos			
2.2.4 – Equipamentos			
2.2.5 – Móveis e utensílios			
2.3 FINANCEIROS			
2.3.1 – Amortização de Financiamentos			
2.3.2 – Encargos sobre Financiamentos			
2.4 DESEMBOLSO SOBRE O LUCRO			
2.4.1 – Contribuição Social			
2.4.2 – Imposto de Renda			
2.4.3 – Distribuição de Dividendos			
3 – SALDO DO CAIXA			

- 1- Apresentar T.I.R. (Taxa Interna de Retorno) Anual do Projeto e do Capital Social.
- 2- O sub-item 2.4.3 deverá ser calculado de acordo com o Estado Social da SPE e o disposto no edital.

QUADRO 09 – FINANCIAMENTOS E OU OBRIGAÇÕES (CAPITAL DE TERCEIROS)

ENTIDADE FINANCIADORA:		COMISSÕES:	
MOEDA:		VENCIMENTOS:	
PRAZO DE CARÊNCIA:		GARANTIAS:	
PRAZO DE AMORTIZAÇÃO:		OUTROS:	
TAXA DE JUROS:			
(Valores em R\$ mil)			
HISTÓRICO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N		
	Ano 01	Ano N	Total
1 – LIBERAÇÃO			
2 – LIBERAÇÃO ACUMULADA			
3 – ENCARGOS FINANCEIROS (3.1 + 3.2)			
3.1 - JUROS			
3.2 – OUTROS ENCARGOS			
4 – AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL			
5 – TOTAL DO DESEMBOLSO (3 + 4)			

1 – Deverá ser utilizado um quadro para cada Financiamento.

2 - Deverá ser utilizado um quadro totalizando todos os Financiamentos.

QUADRO 11 – DESPESAS OPERACIONAIS

(Valores em R\$ mil)

HISTÓRICO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N		
	Ano 01	Ano N	Total
1 – PESSOAL/ ADMINISTRADORES (1.1 + 1.2) 1.1 – Parcela Fixa da Contraprestação 1.2 – Parcela Variável da Contraprestação			
2 – CONSUMO (2.1 + 2.2) 2.1 – Parcela Fixa da Contraprestação 2.2 – Parcela Variável da Contraprestação			
3 – VEÍCULOS/ EQUIPAMENTOS (3.1 + 3.2 + 3.3) 3.1 – Veículos p/ administração / Gerenciamento 3.2 – Veículos para Operação / Manutenção 3.3 – Equipamentos para Operação / Manutenção			
4 – DIVERSAS (4.1 + 4.2 + 4.3) 4.1 – Serviços de Terceiros p/ admin. / Gerenciamento 4.2 – Serviços de Terceiros p/ Operação / Manutenção 4.3 – Aluguel Escritório (SPE)			
5 – DEPRECIAÇÃO / AMORTIZAÇÃO (5.1 +... 5.5) 5.1 – Obras do Sistema 5.2 – Componentes e peças do Sistema (reposição) 5.3 – Veículos 5.4 – Equipamentos 5.5 – Móveis e utensílios			
6 – SEGUROS (6.1 +... 6.4) 6.1 – Riscos de engenharia 6.2 – Riscos operacionais 6.3 – Responsabilidade Civil 6.4 – Outros			
7 – TRIBUTOS 7.1.1 – ISS 7.1.2 – COFINS 7.1.3 – PIS/ PASEP			
TOTAL (1 + 2 + 3 +... +7)			

1 – Para preencher os campos do item 5, utilizar o Quadro 16 como base de cálculo, devendo constar na memória de cálculo todos os itens objetivo de depreciação. Adotar a legislação vigente para cada grupo ou seja 5 (cinco) anos para veículos e a vida útil ou o prazo do contrato, para as obras, instalações e equipamentos.

2 – Acrescentar sub itens se necessário.

QUADRO 12 – BALANÇO PATRIMONIAL

(Valores em R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N		
	Ano 01	Ano N	Total
1 – ATIVO			
1.1 – CIRCULAÇÃO (1.1.1 + 1.1.2)			
1.1.1 – Disponibilidades			
1.1.2 – Outros ativos circulantes			
1.2 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
1.3 – PERMANENTE (1.3.1 + 1.3.2)			
1.3.1 – Capital Social integralizado no ano			
1.3.2 – Financiamentos			
TOTAL DO ATIVO (1.1 + 1.2 + 1.3)			
2 – PASSIVO			
2.1 – CIRCULANTE (2.1.1 +... 2.1.6)			
2.1.1 – Empréstimo/ Financiamentos			
2.1.2 – Contribuição Social a pagar			
2.1.3 – Imposto de Renda a pagar			
2.1.4 – Seguros a pagar			
2.1.5 – Indenizações a pagar			
2.1.6 – Dividendos a distribuir			
2.2 – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
2.2.1 – Empréstimo/ Financiamentos			
2.3 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO (2.3.1 + 2.3.2 + 2.3.3)			
2.3.1 – Capital			
2.3.2 – Adiantamentos de Capital			
2.3.3 – Lucros ou Prejuízos Acumulados			
TOTAL DO PASSIVO (2.1 + 2.2 + 2.3)			

1 – Deverá ser apresentadas notas explicativas.

2 – Este quadro deverá ser preenchido de acordo com a Lei 6.404/76, podendo ser acrescentado sub-ítem, se necessário.

QUADRO 13 – DEMONSTRATIVO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

(Valores em R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N	
	Ano 01	Ano N
1 – ATIVO (1.1 +... 1.3) 1.1 – CIRCULAÇÃO (1.1.1 + 1.1.2) 1.2 – REALIZÁVEL A LONGO PRAZO 1.3 – PERMANENTE (1.3.1 + 1.3.2)		
2 – PASSIVO (2.1 +... 2.6) 2.1 – Implantação do SISTEMA (Obras) 2.2 – Componentes e Peças de Reposição 2.3 – Veículos 2.4 – Equipamentos 2.5 – Móveis e utensílios 2.6 – Depreciações/ Amortizações		
3 – SALDO (1 - 2)		

QUADRO 14 – CAPITAL SOCIAL

(Valores em R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	RELACIONAR DO ANO 01 AO ANO N		
	Ano 01	Ano N	Total
1 – ATIVO			
2 – A INTEGRALIZAR			
3 – INTEGRALIZADO			
4 – INTEGRALIZADO DO ANO			

QUADRO 15 – COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Grupo A – Despesas Indiretas

1 – Administração Central	_____ %
2 – Administração Local	_____ %
2.01 – Mão de obra	_____ %
2.02 – Controle de Qualidade	_____ %
2.03 – Medicina e Segurança do Trabalho	_____ %
2.04 – Consultoria	_____ %
2.05 – Transporte pessoal	_____ %
2.06 – Alimentação pessoal	_____ %
2.07 – Materiais de consumo	_____ %
2.08 – Veículos	_____ %
2.09 – EPI's	_____ %
2.10 – Comunicações	_____ %
2.11 – Consumo de água	_____ %
2.12 – Consumo de energia elétrica	_____ %
Total Grupo A	_____ %

Grupo B – Benefício

Lucro	_____ %
Total Grupo B	_____ %

Grupo C – Impostos e Taxas

PIS	_____ %
CONFINS	_____ %
ISS	_____ %
CSLL	_____ %
CPMF	_____ %
Total Grupo C	_____ %

Fórmula para cálculo do BDI

$$\text{BDI} = \{[(1 + A/100) \times (1 + B/100) : (1 - C/100)]\} \times 100 \quad \text{_____ \%}$$

OBS: poderão ser acrescidos outros itens a critério de licitante.

Para a composição do BDI o licitante deverá observar o que dispõe o Decreto Estadual nº 3.962 de 04 de janeiro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 4.128 de 15 de abril de 2009.